LEI Nº 1.657/2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO PARA CESSÃO DE MÁQUINA QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Rural do Estado para receber em forma de Cessão de Uso uma Escavadeira Hidráulica.

Art. 2˚- A finalidade do Convênio é utilização da Escavadeira Hidráulica para prestar serviços aos agricultores conforme disposto no Plano de Trabalho.

Art. 3º - A Cessão de Uso terá vigência de 30 dias, a contar da assinatura do convênio, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - A realização dos trabalhos obedecerá à ordem de inscrição, que será aberta após a publicação desta Lei e será realizada junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: O agricultor pagará ao erário público R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada, até no máximo 03 (três) horas por grupo familiar e o deslocamento da máquina até a propriedade em caminhão para tal finalidade, também é responsabilidade do agricultor.

Art. 5º - O Município fica autorizado a pagar o combustível (diesel, óleo lubrificante, graxa e filtros) e eventuais serviços de manutenção da máquina.

Art. 6º - O plano de trabalho, bem como, o Convênio a ser firmado são partes integrantes da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roque Alvício Eisermann
Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

LEI Nº 1.657/2017

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de lei visa ajustar a forma de utilização de Escavadeira Hidráulica cedida ao Município pela Secretaria do Desenvolvimento Rural do Estado, através de convênio a ser firmado entre os entes.

Considerando que a Secretaria de Agricultura tem uma demanda reprimida de serviços, a Administração Municipal com o intuito de amenizar essa demanda, oferecerá aos agricultores essa opção para que possam ser realizados trabalhos de abertura e limpeza de valetas, colocação de material no leito dos acessos, drenagem de lavouras, entre outros.

A partir do exposto, e na certeza de que os vereadores sempre rogam pelo bom andamento dos serviços públicos, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal